

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 18

ENAP Fundação Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Paula Montagner

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Mary Cheng

Diretora de Gestão Interna

Paulo Sergio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos da Presidente

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

A Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituir a Comissão de Gestão dos Sistemas WebCEF e WebSCO da ENAP:

TITULARES	Matrícula a SIAPE	SUPLENTES	Matrícula a SIAPE
1. Tatiana Rebello Mansour	1659411	Kelly Cristiane Sartório	1459104
2. Sonisley Santos Machado	0404312	Gláucia Cristina Fullana	1452916
3. Gustavo Henrique C. Ramos	2361611	Franciane Henriques	1567044
4. Cinara Maria Fonseca de Lima	0050546	Daniella Álvares de Araújo Melo - (Sistema WebCEF); Suêrda Maria Faria da Silva - (Sistema WebSCO)	1547212 1097187
5. Leila Giandoni Ollaik	1100266	Livino Silva Neto	1337074
6. Carolina Fortes Pagani	1467299	Vitor de Lima Magalhães	1354140
7. Ronaldo César Serafini Abrão	1663355	Haruo Silva Takeda	1546281

II. O coordenador da comissão será substituído, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelos outros membros titulares, na ordem acima.

III. A comissão terá como atribuições:

- a) analisar, avaliar, organizar e selecionar as demandas dos usuários dos sistemas;
- b) racionalizar e atualizar as funcionalidades e os relatórios gerados pelos sistemas;
- c) encaminhar para a CGTI/ENAP, de forma organizada e racional, as solicitações de manutenções corretivas e evolutivas; e
- d) monitorar e acompanhar junto a CGTI/ENAP as alterações e implementações aprovadas pela comissão.

IV. O gerente ou analista responsável pelo desenvolvimento dos sistemas da ENAP deverá estar presente em todas as reuniões de caráter técnico e a comissão poderá, sempre que necessário, por meio de sua coordenação, convocar servidores ou técnicos a serviço da ENAP para participarem das reuniões.

V. Revogam-se as disposições em contrário.

VI. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HELENA KERR DO AMARAL
Presidente